



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6178 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 01017/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida *aposentadoria voluntária especial*, a partir de **31 de dezembro de 2019** - com fundamento na Emenda Constitucional nº 041/2003; art. 40, §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, e art. 30, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Sr^a. **MARÍLIA CASTILHO PECLY**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código EM/603-57, ref. 32, matrícula 9023-9/1, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Atribuído ao cargo de Professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo Judicial firmado na Lei nº 11.738/2008.</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.406,75</i>
<i>Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.</i>	<i>50% sobre vencimento base</i>	<i>R\$ 703,37</i>
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 2.110,12

Art. 2º - Importa o presente cálculo em *proventos mensais* de R\$ 2.110,12 (dois mil cento e dez reais e doze centavos) e *proventos anuais* de R\$ 27.431,56 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 18 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL